



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº546/92 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Clube Náutico São Jerônimo a área que indica e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder ~~Executivo~~ autorizado a doar ao CLUBE NÁUTICO SÃO JERÔNIMO a seguinte área de terra, junto ao imóvel que está sediada esta sociedade: um terreno com a medida superficial de 1.271,17 metros quadrados, situado na rua General Osório, nesta cidade, limitando-se ao Norte, pelo Rio Jacuí, ao Sul, pela mencionada rua General Osório, ao Leste, com imóvel da donatária, e, ao Oeste, com terreno da Municipalidade.

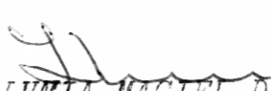
ARTIGO 2º - Na hipótese de dissolução da sociedade civil donatária do imóvel objeto desta Lei retornará ao patrimônio público municipal.

ARTIGO 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 1992.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ